



**SindBancários**  
PETRÓPOLIS/RJ

**Dia a Dia**

www.sindbancariospetropolis.com.br

SEJA  
SÓCIO  
VOCÊ  
TAMBÉM

**CUT**  
BRASIL

**CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários  
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f /SindBancáriosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

**Ano XX nº 5445 – 07 novembro de 2016**

## **BANCOS NÃO PODERÃO EXIGIR QUE FUNCIONÁRIOS DAS AGÊNCIAS GUARDEM AS CHAVES DOS COFRES**

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou na última quinta-feira (03/11), em segunda discussão, o projeto de lei 184/15, dos deputados Carlos Minc (sem partido) e Paulo Ramos (PSol) que proíbe que funcionários de bancos guardem as chaves dos cofres das agências e realizem o transporte de valores.

De acordo com o projeto, o transporte de dinheiro deverá ser feito somente por carros-forte. As agências bancárias terão um prazo de 30 dias para se adequarem à norma.

“Esse projeto foi elaborado a pedido do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, porque, muitas vezes, os gerentes e supervisores são obrigados a guardar as chaves dos cofres em suas residências, o que coloca em risco não só esses funcionários, como toda sua família. Um profissional não pode ter o ônus de uma coisa que é responsabilidade do banco. O banco deve contratar empresas especializadas para isso”, relata Minc.



## **STF pode legitimar terceirização na atividade-fim**

O STF vai julgar no próximo dia 09/11 se a terceirização e a Súmula 331, que trata dessa forma de contratação de mão de obra em atividades fim (onde atualmente é proibida) e meio, pode ou não ser feita no Brasil. Ou seja, o STF vai decidir se é legal ou ilegal precarizar as condições de trabalho no País.

O tema, muito debatido no Tribunal do Trabalho, bateu às portas do Supremo por conta de um recurso da empresa Celulose Nipo Brasileira contra decisão da Justiça do Trabalho, que a condenou por terceirização ilegal. Segundo o Ministério Público do Trabalho (MPT), a companhia terceirizava funcionários de empreiteiras para o florestamento e o reflorestamento. Como essa é sua principal atividade, o ato caracteriza, argumentou o MPT, terceirização ilegal.

A posição do TST nós já conhecemos. A maioria dos magistrados já se posicionou contra a liberação da terceirização para todas as atividades da economia. Para os juízes do trabalho, é aceitável a normatização do tema desde que as condições de trabalho não sejam precarizadas.

Para alguns deles, permitir a terceirização generalizada, como prevê o projeto de Lei nº 4330 atual PLC (Projeto de Lei da Câmara) 30/2015 que está tramitando no Congresso Nacional, abriria possibilidade até mesmo de empreendimentos sem trabalhadores, com todas as atividades terceirizadas, onde todos prestam serviço como pessoa jurídica.

A CUT, Sindicatos, Militantes e trabalhadores de todo o Brasil continuam mobilizados contra todas as formas de precarização das relações do trabalho e assim vão atuar perante o STF, na certeza de que o Supremo não contribua para aprofundar as desigualdades sociais e a retirada de direitos dos trabalhadores.

## **FALECIMENTOS**

Comunicamos o falecimento do companheiro aposentado, **LUIZ CARLOS JORAS (BANERJ)**.

O sepultamento será hoje (07/11), às 14horas, saindo féretro da Capela B, da Funerária Oswaldo Cruz.



Comunicamos o falecimento do companheiro aposentado, **ROBERTO FERREIRA CAMPINHO (UNIBANCO)**.

O sepultamento será hoje (07/11), às 16horas, saindo féretro da sala 1, da Funerária Antônio Ligeiro - Paulino Afonso.